



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250407

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250407,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA
INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-
ME.

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, situado na Av. Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 90665090315, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-ME, com sede na Rua Ted Rocha Pontes, 37, QUADRA 024 A LOTE 0023, Padre Romualdo, Caucaia / CE - CEP: 61.601-316, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.156.597/0001-72, representada neste ato pelo(a) Sr(a). EDENILZE SUCUPIRA MAIA, portador(a) do CPF/MF Nº 273.005.013-20, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 03020007/25, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20250407, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250407, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 29 de novembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 2025022402-CP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250407 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 28 de novembro de 2025

Francoza da Silva M. dos Santos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ/MF: 07.442.981/0001-76

CONTRATANTE

INOVAH EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:14156597000172

Assinado de forma digital por
INOVAH EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:14156597000172
Dados: 2025.11.28 09:12:21 -03'00'

INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 14.156.597/0001-72

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Vilvino Sousa Almeida*
2. *Gilvane F. de S. das Mns.*